



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 74260/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 10/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00024/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

**Proponente:** Alisson Andrade da Silva**CPF nº:** 108.412.184-04**Endereço:** Rua Pedro Inácio Liberalino, SN.**Bairro:** Ouro Branco**Fone:** 83 99364-9796**Email:** alissonandrade200@gmail.com**CEP:** 58.765-000**Cidade:** Piancó**Estado:** PB**Banco:** Banco do Brasil**Nº DA CONTA:** 24493-7**Nº DA AGÊNCIA:** 0521-5

## PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Piancó-PB

**Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações, bem como das condições e do valor ofertado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	R\$ Mensal	R\$ Total
01	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações.	Mês.	06	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00

**Valor Mensal:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

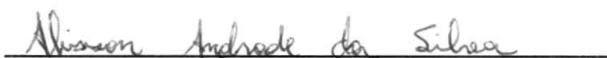
**Valor Global (6 Meses):** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Forma de Pagamento:** De acordo com o edital.

Concordamos com as condições expressas na minuta de contrato.

Piancó-PB, em 14 de junho de 2023.



**Nome**

CPF nº: 108.412.184-04



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

***SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO***

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** para que o profissional atue na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento dos serviços e atividades prestadas. Isto posto, pode e se ver na obrigação de proceder a dispensa de licitação. Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar empresa/pessoa física especializada para realizar serviço/fornecimento de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo a administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos e pesquisas de preços.

Piancó- PB, em 02 de junho de 2023.

**SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA**  
 Secretário de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**Anexo**  
 Serviços de Engenharia

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
1	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.	Mês	6

Piancó- PB, em 02 de junho de 2023.

**SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA**  
 Secretário de Infraestrutura





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Jaysen J f Medeiros  
 ENDEREÇO: Rua Silvia Justo Angelo, 220, Ouro Branco, Piancó PB  
 CNPJ/CPF: CPF: 094.475.944-95 FONE: (83) 9.9144.8296

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações.	Mês	6	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00

Data: 23/05/2023

Jaysen J f Medeiros  
 CPF: 094.475.944-95

Carimbo e Assinatura

60 dias

Validade da proposta



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: João Sérgio de Aquino filho  
 ENDEREÇO: R. Manoel Guedes, 35, Miramar - João Pessoa  
 CNPJ/CPF: 082.332.734-57 FONE: (83) 99607-2836

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações.	Mês	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00

Data: 23/05/2023.

Carimbo e Assinatura

60 dias

Validade da proposta



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME: Alison Andrade da Silva  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Inácio Liberalino  
 CNPJ/CPF: 108.412.184-04 FONE: 83 99364-9796

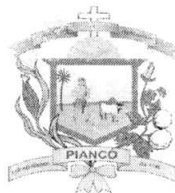
Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações.	Mês	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00

Data: 22/05/2023

Alison Andrade da Silva  
 Carimbo e Assinatura

60 dias  
 Validade da proposta



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 07 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00024/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.
- **CONTRATADO:** ALISSON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 108.412.184-04, com endereço a Rua Pedro Inácio Liberalino, s/nº – Ouro Branco, CEP: 58.765-000 – Piancó/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

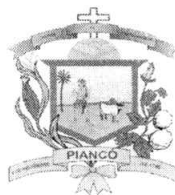
Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
 BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
 Presidente da CPL/PMP

*Antonia Regina Barbosa Cabral*  
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
 Membro

*André Alexandre do Nascimento*  
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA Nº 00024/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

***Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.***

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

*“Art. 26 –.....*

*Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – Justificativa do preço;*

*IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

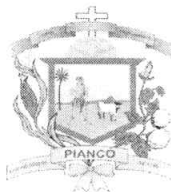
## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 07 de junho de 2023.

  
 José de Arimatéa R. de Lacerda  
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.080 - 15 122 2001 2018; 339036.

Piancó- PB, em 06 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

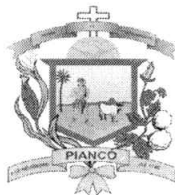
**Anexo**  
 Serviços de Engenharia

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
1	Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.	Mês	6

Piancó- PB, em 02 de junho de 2023.

**SERGIO PAULO GAUDINO DE LACERDA**  
 Secretário de Infraestrutura





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 00024/2023, em favor de **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **108.412.184-04**, tendo como objeto Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 19 de junho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:14:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 74260/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00024/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 19/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 16.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Alisson Andrade da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 108.412.184-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	cafc650b6ef958b219696b5905f01431
Justificativa do preço contratado	Sim	18e2282b3752072fb81705110201009c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	12203ab01aa36441c488fb6a74bda154
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	15b3970071d26f65d7c2795f13ac22b8
Previsão Orçamentária	Sim	6c4c4ae398805ab7e35e4181a90bace3
Projeto básico ou termo de referência	Sim	b0f299a9769ef4ec925dd4fbafec83c7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Alisson Andrade da Silva	Sim	222be46b27f113ef947ddd1be6f7cefca
Ratificação	Sim	e4816b35a67e738e826f495be8065510

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.023/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E  
**ALISSON ANDRADE DA SILVA** PARA OS  
 SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, cadastrado no CPF nº **108.412.184-04**, com endereço na Rua Pedro Inácio Liberalino, s/nº – Ouro Branco, CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00024/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto da presente **Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00024/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente objeto contratado fica estimado com o **Valor Global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.080 - 15 122 2001 2018; 339036.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADO, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório do CONTRATADO.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

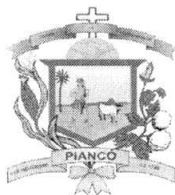
- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

**CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se o CONTRATADO está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- c) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

d) Fica o CONTRATADO obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

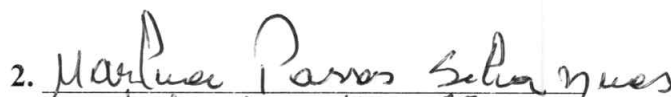
Piancó-PB, 19 de junho de 2023.

  
 .....  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

  
 .....  
**ALISSON ANDRADE DA SILVA**  
 CPF nº 108.412.184-04  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
 CPF: 048.297.054-50

2.   
 CPF: 460.271.144.87





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e paragrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Órgão do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Amorim Regina Barbosa Calais	Membro do Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidores Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04.2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos nos objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - acompanhar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência de ajuste e a eventual necessidade de renovação de termo aditivo para alterações de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, quando não a concessão ou não de novo prazo;
- c) glossas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual;

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar temporariamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais da contratatório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente;

Art. 4º A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 63.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais); VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 63.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais); VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00032/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADREBADE ME - CNPJ 23.937.323/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00024/2023, em favor de ALISSON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 108.412.184-04, tendo como objeto a Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 19 de junho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00022/2023, em favor de CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 20.627.681/0001-20, tendo como objeto Confeção de Próteses Dentárias Total Superior e Inferior, Prótese Parcial Superior e Inferior Removível com Palato para atender as necessidades do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 19 de junho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: IRMAOS MIGUEL LTDA - CNPJ 02.261.838/0001-64

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para conclusão da obra do CAPS III do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 135.526,11 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos). Piancó-PB, 19 de junho de 2023

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

O Pregoeiro do Município no uso de suas atribuições torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00031/2023 que tem como objetivo: Aquisição de Equipamento Digitalizador de Imagens Radiográficas para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. DO RESULTADO: Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.950.325/0001-69 - VALOR: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Manaíra - PB, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamento Digitalizador de Imagens Radiográficas para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.950.325/0001-69 - VALOR: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Manaíra - PB, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

O Prefeito do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o

resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamento Digitalizador de Imagens Radiográficas para atender as necessidades do município de Manaíra PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.950.325/0001-69 - VALOR: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Manaíra - PB, 19 de junho de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica para pavimentação em piso intertravados da travessa da Rua Antônio Apolinário, que consta a metragem de 240m². Contratação de empresa técnica para pavimentação em piso intertravados da travessa da Rua Antônio Apolinário, que consta a metragem de 240m². FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15451.2009.1021.4490.51.0000 Fonte -500. VIGÊNCIA: até 16/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: CT Nº 00064/2023 - 16.06.23 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES FIRELI - R\$ 30.992,40.

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ADIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorreria, no dia 26 de Junho de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais de Construção, diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais, ocorrerá no dia 05 de Julho de 2023 as 11:00; reunião ocorrerá no portal: [www.portaldecampublicas.com.br](http://www.portaldecampublicas.com.br). Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R. Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: [cplriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cplriachaobacamarte@gmail.com) Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de junho de 2023

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Climatização, ADJUDICO o seu objeto a: NOVA MIX LTDA - R\$ 40.820,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Junho de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Climatização; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA MIX LTDA - R\$ 40.820,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Junho de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação de Show Musical da Banda Tempero Completo, em Comemorações as Tradições Festivas Juninas e do São João Estudantil em Praça Pública no Município de Riachão do Bacamarte - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSENLDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 - R\$ 12.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 19 de Junho de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA  
Prefeito







REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - RS 672.760,00.

Esperança - PB, 01 de Junho de 2023

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldcompraspublicas.com.br](http://www.portaldcompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica e Hospital Municipal deste município de Esperança - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldcompraspublicas.com.br](http://www.portaldcompraspublicas.com.br).

Esperança - PB, 20 de Junho de 2023

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma retroescavadeira para executar serviços essenciais para a Secretaria de Obras de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032 - Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Publicas e Serv Urb do Município; 3390.36 - Outros Serv de Terceira Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00062/2023 - 20.06.23 - LUCIANO CASTOR DE SOUZA - R\$ 15.000,00.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 00030/2023.  
CONTRATO Nº: 03.029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: JAIRLA KELLY LAURENTINO DE LIMA - ME - CNPJ nº 49.002.308/0001-65

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.029/2023, nos termos do Artigo 79, inciso I, c/c Art. 78 da Lei nº 8666/93.  
Piancó-PB, em 20 de junho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 00010/2023.  
CONTRATO Nº: 03.011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ nº 39.523.056/0001-66.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.029/2023, nos termos do Artigo 79, inciso I, c/c Art. 78 da Lei nº 8666/93.  
Piancó-PB, em 20 de junho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: EC - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.756.087/0001-61.

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, itens de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA e GASTROENTEROLOGIA, referente a Chamada Pública 00005/2023.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Piancó - PB, em 07 de junho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO: DISPENSA Nº 00024/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ALISSON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 108.412.184-04.

OBJETIVO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Piancó- PB, em 19 de junho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO: DISPENSA Nº 00022/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 20.627.681/0001-20.

OBJETIVO: Confeção de Próteses Dentárias Total Superior e Inferior, Prótese Parcial Superior e Inferior Removível com Palato Incolor para atender as necessidades do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.250,00 (dezoisete mil duzentos e cinquenta reais).

Piancó- PB, em 19 de junho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E FRIGORÍFICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: [licitacaobarauna@gmail.com](mailto:licitacaobarauna@gmail.com). Edital: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Baraúna - PB, 20 de Junho de 2023

**DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. VIGÊNCIA: até 11/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00114/2023 - 12.06.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 54.315,00; CT Nº 00115/2023 - 12.06.23 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 26.917,20; CT Nº 00116/2023 - 12.06.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 34.202,00; CT Nº 00117/2023 - 12.06.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 19.308,00; CT Nº 00118/2023 - 12.06.23 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.850,00; CT Nº 00119/2023 - 12.06.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 14.150,00; CT Nº 00120/2023 - 12.06.23 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.550,00; CT Nº 00121/2023 - 12.06.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.588,00; CT Nº 00122/2023 - 12.06.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 810,00; CT Nº 00123/2023 - 12.06.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 432,00; CT Nº 00124/2023 - 12.06.23 - MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R\$ 48.755,00.

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

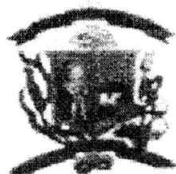
### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 5.193 DE 05 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

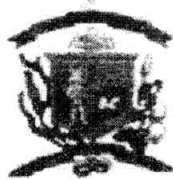
**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;


X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

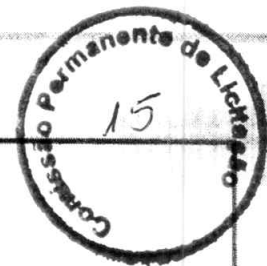
**Art.4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra. 02 de Janeiro de 2023

### PORTARIA Nº 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992,;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 394/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;


X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Órgão do Município,

Resolve

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição.

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Ragner Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Isiana Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 6º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 31685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente do acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas comprometidas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;

di) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar imediatamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir custos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetida quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possa gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanções, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/CP Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 5.260,00 (quintze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 5.260,00 (quintze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de press, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

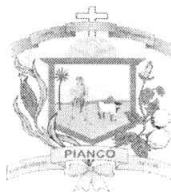
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino na cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.080 - 15 122 2001 2018; 339036.

Piancó- PB, em 06 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALISSON ANDRADE DA SILVA**  
**CPF: 108.412.184-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:57 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **3755.51B1.AC18.2D9B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8106.E64F.7C33.BAC2

Emitida no dia 02/06/2023 às 10:02:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 108.412.184-04

R.G. : 3868201 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL**



# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que **ALISSON ANDRADE DA SILVA, CPF: 108.412.184-04**, está quite com os Tributos Municipal.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 11 de abril de 2023

**FABIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS  
 MATRICULA - 55070

Fábio José Padre de Medeiros  
 Diretor  
 Mat: 55070

**VALIDADE: 90 DIAS**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALISSON ANDRADE DA SILVA

CPF: 108.412.184-04

Certidão nº: 24417273/2023

Expedição: 02/06/2023, às 10:05:41

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **108.412.184-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

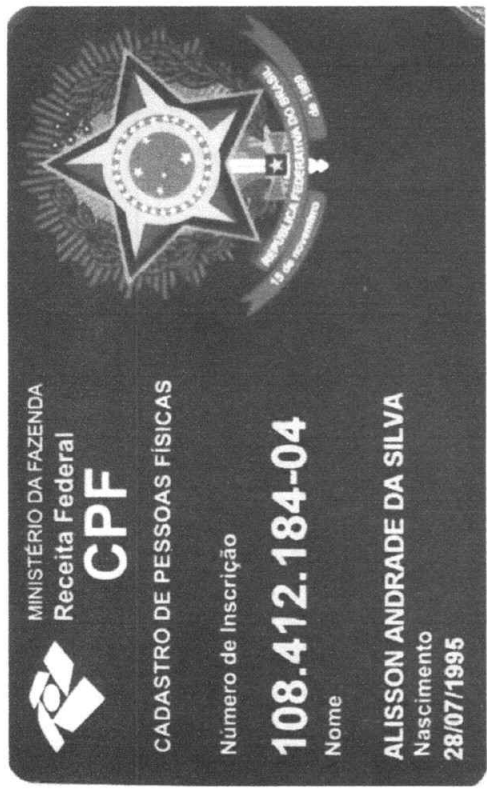
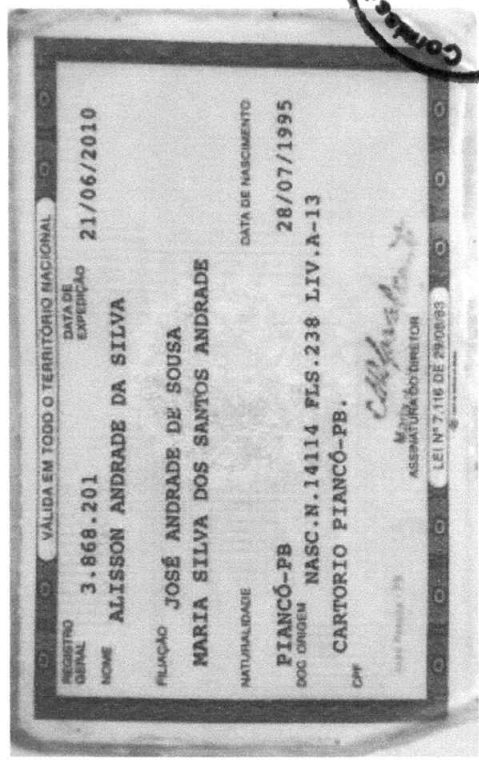
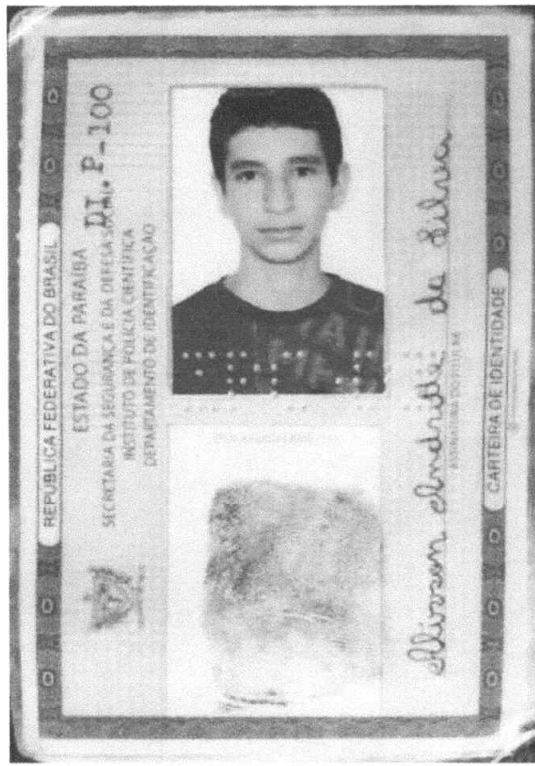
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Classificação: MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
 RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOSE ANDRADE DE SOUSA

CÓDIGO DO CLIENTE  
**5/1748438-7**  
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**00008719597**

RUA PEDRO INACIO LIBERALINO S/N - OURO BRANCO  
 CEP 58765-000 - PIANÇO / PB (AG. 143)  
 Roteiro: 14.0144-070-7577

CPF/CNPJ/RAT: 714.183.184-34

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2023	02/06/2023	R\$ 161,73



NOTA FISCAL N° 13585128 - SÉRIE :001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/05/2023  
 Controle pela Chave de Acesso em:  
<https://efeprod1.energisa.pb.gov.br/efixa/comissao>  
 Chave de Acesso  
 2523 0508 0951 8300 0140 6600 1013 5851 2920 7782 6658  
**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de Autorização

\* Serviço de Uso do Sistema de Contabilização (SUC) - R\$ 66,27

Data de Lançamento	Data de Vencimento	Nº Notas	Próximo Lançamento
25/04/2023	26/05/2023	31	26/06/2023

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PPV/ Contrib. (R\$)	Básic. Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
energia em kWh	KWh	172	0,777970	133,79	0,38	133,79	18	24,08	9,599590
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				18,77	0,00	0,00	0	0,00	
CATV EM PUNTO 24				8,96	0,00	0,00	0	0,00	
JROS DE MORA 03/2023				0,63	0,00	0,00	0	0,00	
JROS DE MORA 04/2023				2,41	0,00	0,00	0	0,00	
ULTA				2,51	0,00	0,00	0	0,00	
TUJAL - METÁRIA 03/2023				0,99	0,00	0,00	0	0,00	
TUJAL - METÁRIA 04/2023				0,58	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>161,73</b>	<b>0,68</b>	<b>133,79</b>		<b>24,08</b>	

CONTRIBUIÇÃO	Base de Cálculo (R\$)	Alíq. (%)	Valor (R\$)
INSS	133,79	33	44,15
PIS/PASEP	133,79	0,65	0,88
COFINS	133,79	4,95	6,63
ICMS	133,79	18	24,08
<b>TOTAL</b>			<b>75,74</b>

**RESERVADO AO FISCO**  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de Autorização

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
00008719597 kWh	Total	13842	14014	1	172

**Situação de Débitos**

**FATURAS EM ATRASO**

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00017484387**  
Esta NOTA FISCAL/COMPANHIA DE ENERGIA não deve ser utilizada para pagamento a partir de 20/05/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03298.826007 70532.821173 1 93890000016173

TITULAR: JOSE ANDRADE DE SOUSA CNPJ/CPF: 714.183.184-34

TITULAR: PEDRO INACIO LIBERALINO S/N - OURO BRANCO - PIANÇO / PB - CEP 58765000


Nosso Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
2689260070532821	1748438-2023-05-6	02/05/2023	161,73	

INSCRIÇÃO ENERGISA PARABÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 09.095.163/0001-40  
 BR 230 KM 25, S. N. - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Código do Beneficiário: 9064-32447-3

**PAGUE POR PIX**

- Abra o app do seu banco
- Selecione "PIX"
- Adicione o código QR para o QR Code
- Confirme o pagamento






PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 108.412.184-04  
 Nome: ALISSON ANDRADE DA SILVA  
 Nacionalidade: BRASILEIRO  
 Estado civil: SOLTEIRO  
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3868201 SSP PB  
 Data de nascimento: 28/07/1995  
 Nome da mãe: MARIA SILVA DOS SANTOS ANDRADE  
 Nome do pai: JOSE ANDRADE DE SOUSA

**Certidão emitida às 10:22 de 02/06/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5Uhm.ova9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **108.412.184-04**

Nome: **ALISSON ANDRADE DA SILVA**

Data de Nascimento: **28/07/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/09/2010**

Digito Verificador: **00**

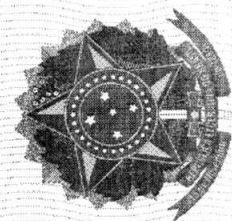
Comprovante emitido às: **10:16:06** do dia **02/06/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **352C.AD48.864E.954F**



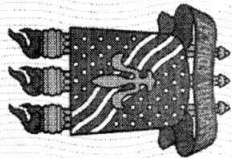
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação



Universidade Federal da Paraíba

# DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **ENGENHARIA CIVIL**, em 14 de julho de 2022, confere o título de **ENGENHEIRO CIVIL** a **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de **Piancó/PB**, nascido em 28 de julho de 1995, n.º identidade 3868201-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.



Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC  
**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

Código de validação: 579.579.dfc19b3f7447  
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/diplomas/verificacao/579.579.dfc19b3f7447>



39





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 22.796,  
Livro **JP-20**, folha **15**, com base no artigo 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de  
Dezembro de 1996.

N.º Série: **UFPB-JP-20-015-022796**

Processo n.º **23074.065920/2022-77**

IES Registradora: **Universidade Federal da Paraíba**  
Mantenedora: **Universidade Federal da Paraíba**  
CNPJ: **24.098.477/0001-10**

João Pessoa, 17/08/2022.

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC  
**JOSÉ BERNARDO CAMPELO**  
SUBCOORDENADOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

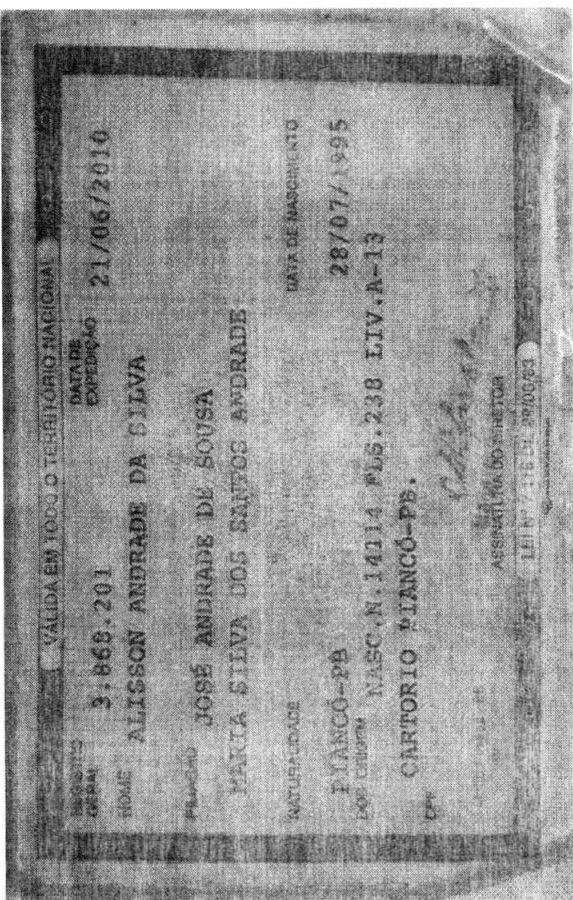
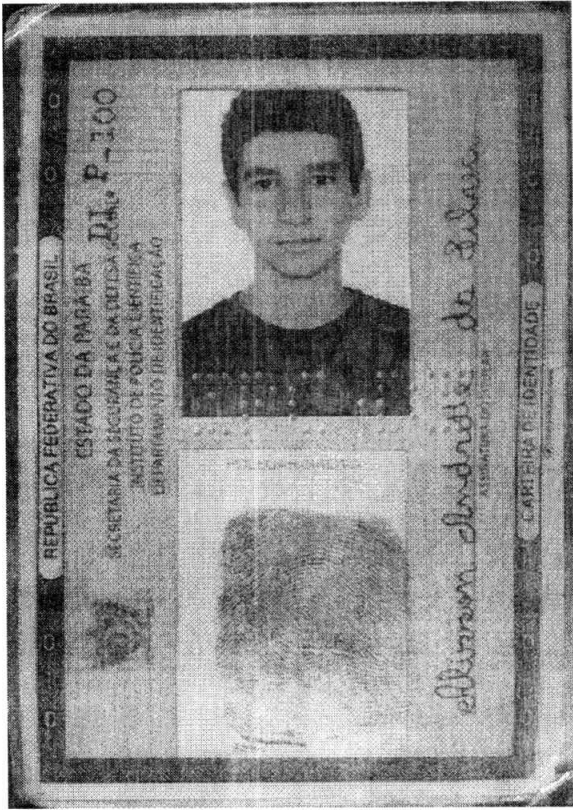
Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC  
**SILVANA CARNEIRO MACIEL**  
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pelo(a) Portaria N. 111 de 04/02/2021,  
publicada no Diário Oficial da União de 05/02/2021.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de  
30/12/1958.

Portaria de Credenciamento/Recredenciamento da instituição n.º  
60, de 18/01/2017, seção 1, página 14, publicada em 19/01/2017.





Valido em todo o Território Nacional

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

Validade: 12/12/2023

PROVISÓRIA

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Cartão Provisório

Nome	ALISSON ANDRADE DA SILVA	Registro Nacional	1621595370
Filiação	JOSÉ ANDRADE DE SOUSA MARIA SILVA DOS SANTOS ANDRADE	Tipo Somp.	01-
C.P.F.	10841218404	Nacionalidade	Brasileiro
Nascimento	28/07/1995	Planço	PB
Crea Emitido	12/04/2022	Reg. no Crea	1158298/2022



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ALISSON ANDRADE DA SILVA  
Registro: 1621385370  
CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-04  
Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 12/12/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: Artigo 7, combinado com o 25, da Resolução 218 73 do CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Data de Formação: 14/07/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

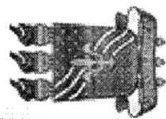
Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Baza  
Impresso em: 11/04/2023 às 15:34:36 por: adapt, ip: 200.25.37.76



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



PROEX  
PRO-REITORIA  
DE EXTENSÃO/UFPB

# Certificado

Certificamos que **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, CPF 108.412.184-04, participou do evento **CURSO - GESTÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS- 30 H (COMPONENTE CURRICULAR FLEXÍVEL)** realizado durante o período de **08/06/2020** a **20/08/2020** como **ALUNO (A)** com uma frequência de **100%**.

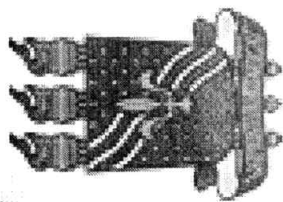
Cumprindo uma carga horária de **30** Horas

**João Pessoa, 20 de Agosto de 2020**

Número do documento: **286456** Código de Verificação: **f5a2a97e73**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/documentos>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRAC E CT

# Certificado

Certificamos que **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, CPF 108.412.184-04, participou do **III FEIRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (MINICURSO - GESTÃO DE PROJETOS)**, realizado durante o período de **19/10/2018 a 19/10/2018**, como **ALUNO (A)** com uma frequência de **100%**.

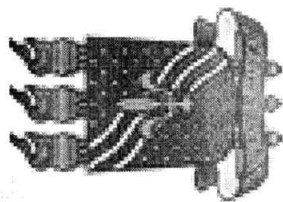
Cumprindo uma carga horária de **4** Horas

**João Pessoa, 26 de Janeiro de 2019**

Número do documento: **94131** Código de Verificação: **e64e534853**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigeventos.ufpb.br/evENTOS/documentos>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRACECT

# Certificado

Certificamos que **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, CPF 108.412.184-04, participou do III FEIRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (MINICURSO - DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS (NBR 15575:2013) X AVALIAÇÃO DE RUI DO DE IMPACTO EM EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTOS MÚLTIPLOS) , realizado durante o período de **19/10/2018** a **19/10/2018** , como **ALUNO (A)** com uma frequência de **100%** .

Cumprindo uma carga horária de **4** Horas

**João Pessoa, 26 de Janeiro de 2019**

Número do documento: **94128** Código de Verificação: **1764abb513**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/documentos>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.





# CERTIFICATE OF COMPLETION

## CONGRATULATIONS!

You have successfully completed an Autodesk® Authorized Training Center® course specifically designed to satisfy your training requirements. Authorized Training Center instructors deliver quality-learning experiences with courses related to Autodesk products utilizing relevant content and comprehensive courseware. Autodesk's vision is to help people imagine, design, and create a better world.

Certificate No. **AM101868097042685079232**

**ALISSON ANDRADE**

NAME

**REVIT EXPRESS**

PRODUCT

COURSE TITLE

PRODUCT

**ROBERTA VENDRAMINI**

INSTRUCTOR

**15-AUGUST-2022**

COURSE DATE

**8H**

COURSE DURATION

**CURSOS CONSTRUIR**

AUTODESK AUTHORIZED TRAINING CENTER



**cursosconstruir**

**AUTODESK**  
Authorized Training Center



Autodesk and the Autodesk logo are registered trademarks or trademarks of Autodesk, Inc., and/or its subsidiaries and/or affiliates in the USA and/or other countries. All other brand names, product names, or trademarks belong to their respective holders. Autodesk reserves the right to alter product offerings and specifications and pricing at any time without notice, and is not responsible for typographical or graphical errors that may appear in this document. Autodesk did not provide this training course or any of the training materials. The Autodesk Learning Partner provided all course materials and training. © 2022 Autodesk, Inc. All rights reserved.

# CERTIFICADO DE



007093

# CONCLUSÃO DE CURSO

engenhabim - Projetos e Treinamentos certifica que

**ALISSON ANDRADE DA SILVA**

concluiu com êxito o Curso de Autodesk Revit® | Arquitetônico Básico, no período de 28/04/2020 a 06/06/2020, com carga horária de 16 horas aulas através da Plataforma EAD engenhabim.com



Diretor

Eng. Fabrício Ferreira, engenhabim - Projetos e Treinamentos

CNPJ: 31.517.995/0001-96



# REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO	CURSO	CÓDIGO
ALISSON ANDRADE DA SILVA	Autodesk Revit®   Arquitetônico Básico	007093

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
28/04/2020	06/06/2020	16 horas	100%	10.00

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Modelagem Básica
2. Documentação

REGISTRO
 Fabricio Ferreira Engenheiro Responsável CREA 506.277.2980  engenhabim engenharia CNPJ 31.517.995/0001-96



# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

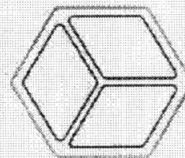
CERTIFICAMOS QUE

Alisson Andrade da Silva

Concluiu o "CURSO BÁSICO DE REVIT MEP PARA PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS"  
de 8 horas de duração.

6/6/2023

Data de Conclusão



**ERIK3IM**

PROJETOS E CONSULTORIA

contato@erikcavalcanti.com.br

Erik Cavalcanti Projetos e  
Consultoria

CNPJ: 49.863.094/0001-11



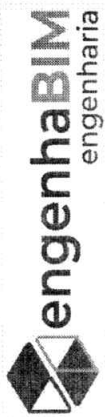
Made for free with Certify'em

Curso e certificado gratuito, emitido pela Certify'EM. ID: FJXCZC-CE000002



# CERTIFICADO DE

# CONCLUSÃO DE CURSO



007389

engenhabim - Projetos e Treinamentos certifica que

**ALISSON ANDRADE DA SILVA**

concluiu com êxito o Curso de TQS | Concreto Armado (4ª turma), no período de  
22/04/2020 a 01/07/2020, com carga horária de 40 horas aulas através da  
Plataforma EAD engenhabim.com

Diretor

Eng. Fabrício Ferreira, engenhabim - Projetos e Treinamentos

CNPJ: 31.517.995/0001-96



# REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO


ALUNO	CURSO	CÓDIGO
ALISSON ANDRADE DA SILVA	TQS   Concreto Armado (4ª turma)	007389

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
22/04/2020	01/07/2020	40 horas	100%	10.00


## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução e Interface
2. Concepção Estrutural
3. Modelador Estrutural
4. Análise Estrutural
5. Dimensionamento e Detalhamento
6. Montagem de Plantas e Plotagem
7. Conteúdo Adicional

REGISTRO



Fabricio Ferreira  
Engenheiro Responsável  
CREA 506.277.2980



**engenhabim**  
engenharia

CNPJ 31.517.995/0001-96





# ALISSON ANDRADE DA SILVA

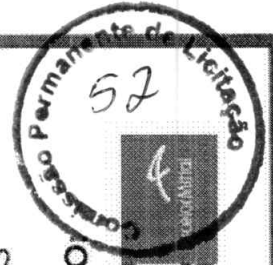
PARTICIPOU DO EVENTO **MARATONA EM CONCRETO ARMADO 3.0**  
ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE MAIO COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS NA CIDADE DE CAMPINAS

CERTIFICADO QUE  
O ALUNO (A):

*Rangel Lage*



APOIO



[www.cursos.rangellage.com.br](http://www.cursos.rangellage.com.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 108.412.184-04

Código de Controle: 3755.51B1.AC18.2D9B

Data da Emissão: 02/06/2023

Hora da Emissão: 10:23:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/06/2023, com validade até 29/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 14 min 21 Login: visitante Função: DIA\_114 Data: 15/07/2023 12:05:38

## Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF
- Número do Documento: 108.412.184-04 \*
- Data de Emissão: 02/06/2023 \*
- Hora da Emissão: 10:02:24 \*
- Código: 8106.E64F.7C33.BAC2 \*
- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ \*

Submeter

Limpar

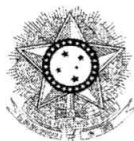


## Certidão de Débito

- Código: 8106.E64F.7C33.BAC2
- Contribuinte: 108.412.184-04
- Data da Emissão: 02/06/2023
- Hora da Emissão: 10:02:24
- Data Validade: 01/08/2023
- Situação: REGULAR

&lt;&lt;Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALISSON ANDRADE DA SILVA  
CPF: 108.412.184-04  
Certidão nº: 24417273/2023  
Expedição: 02/06/2023, às 10:05:41  
Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON ANDRADE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **108.412.184-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cert@tst.jus.br](http://cert@tst.jus.br)





# Validar Certidão

Código de Autenticidade: 5Uhm.ova9

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição EXECUÇÃO FISCAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Nome: ALISSON ANDRADE DA SILVA  
CPF: 108.412.184-04  
Data de nascimento: 28/07/1995  
Nome da mãe: MARIA SILVA DOS SANTOS ANDRADE

Certidão emitida às 10:22 de 02/06/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! ([exibirCertidao.jsf](#))

[Voltar](#)

Nº do CPF: 108.412.184-04  
Nome da Pessoa Física: ALISSON ANDRADE DA SILVA  
Data de Nascimento: 28/07/1995  
Situação Cadastral: REGULAR  
Data da Inscrição: 16/09/2010  
Código de Controle: 352C.AD48.864E.954F



**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:17:10 foi protocolizado o documento sob o N° 74262/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040232023

Data da Publicação: 21/06/2023

Data da Assinatura: 19/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, geoprocessamento e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Alisson Andrade da Silva

Contratado (CPF): 108.412.184-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5c943db33e72d6ce50940b93da64145b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4110631f4e96ab6ff52a717a36f1b4cd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6c4c4ae398805ab7e35e4181a90bace3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c1f918f5a6e013cc90105a005b471797
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c0f570ce8ebdc8c175b2af640a332843
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	6e2edb6643454a0033ffd00649ba084b

João Pessoa, 10 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74260/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74262/23 ao Documento 74260/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74260/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	c1f918f5a6e013cc90105a005b471797
Designação da fiscalização técnica do contrato	20 - 22	c0f570ce8ebdc8c175b2af640a332843
Comprovante de publicidade	23 - 26	5c943db33e72d6ce50940b93da64145b
Designação do gestor do contrato	27 - 33	6e2edb6643454a0033ffd00649ba084b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	6c4c4ae398805ab7e35e4181a90bace3
Comproverantes de regularidade da contratada	35 - 62	4110631f4e96ab6ff52a717a36f1b4cd
RECIBO PROTOCOLO	63	1e2a752880ab971f00a46fbccb773a11

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**